



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM**

**EDITAL
33º EXAME DE ORDEM**

O Conselheiro **Marcello Augusto Lima de Oliveira**, Presidente da Comissão de Exame de Ordem, comunica que as inscrições para o **33º Exame de Ordem** estarão abertas no período de **23 de julho a 06 de agosto de 2007**, em conformidade com a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) e o Provimento nº 109/2005, editado pelo Conselho Federal da OAB.

1- A inscrição será feita **via internet** através do site www.cespe.unb.br, devendo o candidato apresentar no Protocolo da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara, nº 150 ou nas Subseções / Subsedes, os seguintes documentos: **1-** o formulário do CESPE preenchido via internet; **2-** fotocópia da identidade e do CPF; **3-** fotocópia do diploma de bacharel em Direito, expedido por faculdade autorizada, credenciada ou reconhecida, **ou** declaração de conclusão do curso, **ou ainda**, declaração de estar cursando o 10º período, com previsão de conclusão do curso para o final deste semestre; **4-** fotocópia de comprovante de residência e **5-** comprovante do pagamento da taxa de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) através de boleto bancário impresso pela internet (onde constarão os nºs da conta e da agência). **O candidato que não apresentar os documentos acima exigidos, até as 17:30 horas do dia 06 de agosto de 2007, não terá a sua inscrição deferida. A inscrição do candidato deverá ser homologada pela OAB/RJ no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2007. A taxa de inscrição apenas será devolvida ao candidato em situações excepcionais, conforme norma interna da OAB/RJ a esse respeito.**

2- No caso de estar cursando o 10º período, o candidato, no ato da inscrição, **assinará um Termo de Compromisso**, ficando ciente de que só será considerado **APTO** para inscrição nos Quadros de Advogados da OAB, após a apresentação de documento comprobatório da sua colação de grau, devidamente expedido pela faculdade, no prazo máximo e improrrogável de 180 dias, contados a partir da data da realização da prova prático-profissional referente ao 33º Exame de Ordem. O candidato que não entregar o documento comprobatório da colação de grau no prazo mencionado acima terá sua **nota e aprovação desconsideradas para todos os efeitos, ficando a Comissão de Exame de Ordem impedida de expedir certificado ou declaração que indique a aprovação do candidato.**

3- Todas as informações sobre o Exame serão divulgadas, oficialmente, no Edital que estará à disposição nas páginas do site da OAB (www.oab-rj.org.br) e no site do CESPE (www.cespe.unb.br), na Sede, bem como nas Subseções e Subsedes da OAB.

4- EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER FEITA MUDANÇA DA ÁREA ESCOLHIDA PARA A 2ª FASE.

5- O candidato que concluiu o curso de Direito em **Instituição de Ensino Superior em outro Estado**, que não o Rio de Janeiro, deverá, além da documentação exigida no item 1, comprovar seu domicílio ou atividade laboral no Rio de Janeiro, admitindo-se a comprovação mediante os seguintes documentos, **em nome do candidato**: 1- Carteira de Trabalho e Previdência Social / contrato de trabalho **ou** 2- contrato de locação, com firma reconhecida à época da assinatura do contrato **ou** 3- declaração expedida por curso de extensão **ou** 4- título de eleitor do Rio de Janeiro. Tal documentação será analisada pela Comissão de Exame de Ordem para posterior deferimento ou indeferimento.

6. Os candidatos formados em Faculdade de outro Estado que tenham se inscrito no último Exame de Ordem em outra Seccional, tendo ou não prestado o Exame, terão a inscrição automaticamente **indeferida**.

7- O candidato **portador de deficiência** deverá informar, no ato da inscrição, qual o tipo de tratamento diferenciado que irá necessitar para a realização das provas. Os **deficientes visuais** deverão requerer, dependendo do nível de deficiência, a confecção da prova em “braile”, “ampliada” ou ainda a designação de um “ledor”. O candidato portador de deficiência participará do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas, ao critério de avaliação e às notas atribuídas.

8- O Exame de Ordem consistirá na prestação de duas provas escritas: I- **objetiva** e II- **prático-profissional**. A **prova objetiva** será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções cada, sem qualquer consulta, com duração de 05 (cinco) horas, versando sobre as seguintes disciplinas: **(10) Estatuto da Advocacia e da OAB, seu Regulamento Geral e Código de Ética Profissional, (15) Civil, (15) Penal, (10) Trabalho, (10) Constitucional, (10) Administrativo, (10) Tributário, (10) Empresarial e (10) Internacional**, inclusive o correspondente ao Direito Processual. Sendo esta etapa de caráter eliminatório, será exigido o mínimo de 50% de acertos, ou seja, o candidato deverá obter 50 acertos pelo sistema de leitura ótica, computando-se ao número de acertos do candidato as questões porventura anuladas pela Comissão de Exame de Ordem. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e a sua integridade e em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito em sua impressão. Esta prova será realizada no dia **19 de agosto de 2007 (domingo), às 14:00 horas, no Rio de Janeiro, em local a ser divulgado oportunamente, no site do CESPE (www.cespe.unb.br) e da OAB/RJ (www.oab-rj.org.br) na internet**, devendo o candidato comparecer apresentando carteira de identidade original e munido de caneta preta fabricada em material transparente, lápis HB e borracha.

9- É **vedada** a utilização de qualquer tipo de aparelho **eletro-eletrônico**, relógios, receptor ou transmissor de mensagens, dados ou voz, calculadora, agenda eletrônica, telefone celular, bip, gravador, fones de ouvido, walkman, discman, palmtop e similares, devendo o candidato ao ingressar na sala, entregar ao fiscal o aparelho celular ou pager, que será devidamente envelopado, grampeado e devolvido ao candidato, que não poderá abri-lo em hipótese alguma. O candidato que descumprir a referida proibição, permanecendo com o aparelho celular ou qualquer similar, terá sua prova retirada e será excluído do Exame.

10- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando algum documento de **identificação original** (com foto). Em caso de furto ou perda de

todos os documentos, deverá o candidato comprovar com o registro de ocorrência do fato.

11- Para conferência do gabarito **não será permitido o uso de papéis fornecidos por cursinhos**. O candidato deverá fazer suas anotações, única e exclusivamente, na folha de rosto da prova, apropriada para tal finalidade.

12- O **gabarito oficial** referente à **prova objetiva será divulgado, a princípio, no dia 21 de agosto de 2007**. A divulgação do resultado está prevista, inicialmente, para o dia **03 de setembro de 2007**, a partir das 14:00 horas, na OAB – Av. Marechal Câmara, nº. 150, na OAB – Palácio da Justiça, Subseções e Subsedes, e através do site do CESPE (www.cespe.unb.br) e da OAB/RJ (www.oab-rj.org.br). As datas aqui previstas para a divulgação dos resultados podem ser adiadas a critério da OAB/RJ, em decorrência de qualquer evento inesperado que prejudique o regular andamento dos trabalhos da banca examinadora.

13- O prazo do **recurso da prova objetiva** será de 03 (três) dias, a contar da divulgação do resultado, devendo o mesmo ser elaborado através da internet no site do CESPE (www.cespe.unb.br) e sua cópia devidamente assinada entregue na Central de Atendimento ao Público – CAT e nas Subseções. Nesta 1ª Fase, os recursos serão analisados pela Comissão de Exame de Ordem em conjunto com os membros da Banca Examinadora. **O PARECER SOBRE ELES NÃO SERÁ INDIVIDUAL. Ficará lavrada em ATA a decisão final, bem como a breve justificativa (motivação) das razões da resposta correta.** Sendo o recurso de alguma questão provido, implicará na automática anulação da questão, beneficiando, assim, a todos os candidatos. A eventual anulação de questões da prova objetiva será noticiada pelos sites www.oab-rj.org.br e www.cespe.unb.br, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acesso regular a esses sites.

14- A **prova prático-profissional** será composta de 2 partes distintas, sendo uma de redação de peça privativa de advogado e outra composta de 5 (cinco) questões práticas, sob forma de problemas, valendo a primeira parte 5,0 (cinco) pontos e 1,0 (um) ponto cada questão. Será **permitida** consulta à legislação, livros de doutrina e repertório de jurisprudência, **vedada**, porém, a utilização de obras que possam conter formulários ou modelos de peças processuais, cadernos de notas, apostilas e livros com perguntas e resposta bem como fotocópia de qualquer espécie, material obtido através da internet e apostilas e livros publicados por cursos preparatórios. É vedado o uso de corretivo líquido. Estarão aprovados os bacharéis que alcançarem a nota mínima 6,0 (seis) em uma das disciplinas de sua opção, feita quando da inscrição, ou seja: **CIVIL, PENAL, TRABALHO, EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO e CONSTITUCIONAL**, com aplicação do correspondente **DIREITO PROCESSUAL**. Na prova prático-profissional os examinadores avaliarão o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada, considerando-se aprovado o examinando que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com o Provimento nº 109/2005, do Conselho Federal, art. 3º. Esta prova será realizada no **dia 30 de setembro de 2007 (domingo), às 14:00 horas, no Rio de Janeiro, em local a ser divulgado oportunamente, no site do CESPE (www.cespe.unb.br) e da OAB/RJ (www.oab-rj.org.br) na Internet** e terá duração de 5 (cinco) horas, devendo o candidato apresentar carteira de identidade original (com foto), munido de caneta esferográfica preta fabricada em material transparente para a realização da prova (não sendo aceitas provas feitas a lápis). **As questões da referida prova deverão ser respondidas no espaço já destinado a cada uma delas.**

15- Será automaticamente eliminado do Exame de Ordem, em suas duas fases, o candidato que 1- agir de forma indevida, incorreta ou com descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, fiscais ou com autoridades presentes; 2- for surpreendido utilizando qualquer meio ilícito, com o objetivo de obtenção de vantagens indevidas ou responsável por falsa identificação pessoal; 3- desrespeitar as normas e condições constantes do Edital; 4- não comparecer a qualquer uma das etapas do Exame a que se refere o presente Edital.

16- **SERÃO DECLARADAS AUTOMATICAMENTE NULAS** as provas que contenham nomes que não estejam na questão proposta, assinaturas, números ou sinais que possam identificar o candidato em qualquer parte da prova prático-profissional.

17- O candidato só poderá entregar a sua prova 2 (duas) horas após o início da mesma, tanto na 1ª como na 2ª fase. **Em nenhuma das duas fases do Exame, o candidato poderá levar o caderno de questões.** Caso haja interesse, as questões das duas fases estarão à disposição no site do CESPE (www.cespe.unb.br) e da OAB/RJ (www.oab-rj.org.br).

18- O Gabarito oficial referente à prova prático-profissional será divulgado na mesma data da divulgação dos resultados da mesma fase, a partir das 14:00h, na OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara, nº. 150 e no site www.oab-rj.org.br. A divulgação do resultado está **PREVISTA** para o dia **19 de outubro de 2007, a partir das 14:00 horas, podendo haver alteração da data a critério da OAB/RJ, em decorrência de qualquer evento inesperado que prejudique o regular andamento dos trabalhos da Banca Examinadora**, nos mesmos meios de comunicação da 1ª Fase, e prazo de 03 (três) dias para a interposição eventual de recurso, a contar da data da vista de prova.

19- A data para a vista de prova para os candidatos será informada no dia da divulgação do resultado, apenas se realizando **através do site do CESPE (www.cespe.unb.br)**.

20- Os recursos interpostos na 1ª ou 2ª Fase só serão conhecidos se abrangerem o conteúdo das questões e das respostas das aludidas provas ou sobre erro na contagem dos pontos para atribuição de nota, com base no § 1º do art. 6º do Provimento 109/2005 do Conselho Federal e desde que elaborados pelo site do CESPE (www.cespe.unb.br), sendo necessário o protocolo de cópia do recurso na OAB/RJ, à Av. Marechal Câmara, nº. 150 ou nas Subseções, no mesmo prazo para interposição do recurso. Os candidatos poderão tomar ciência e obter cópias dos despachos exarados nos recursos da 2ª Fase, através do site do CESPE (www.cespe.unb.br). **Será irrecorrível a decisão dos recursos, nos termos do art. 6º do Provimento nº 109/2005, do Conselho Federal. AS RECONSIDERAÇÕES DOS RECURSOS IMPROVIDOS, MESMO QUE PROTOCOLADOS PELA CAP- CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, SERÃO DESCONHECIDAS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.**

21- Os candidatos aprovados, salvo os que dependem de decisão judicial, poderão requerer na Secretaria da Comissão de Estágio e Exame de Ordem o seu Certificado de Aprovação no Exame de Ordem, observados os requisitos dos itens 1 e 2 do presente Edital, mediante preenchimento de formulário próprio e o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), na CAP – Central de Atendimento ao Público.

22- As provas realizar-se-ão na capital do Estado e nas cidades de **CAMPOS DOS GOYTACAZES, VOLTA REDONDA, NITEROI, DUQUE DE CAXIAS, PETRÓPOLIS e NOVA FRIBURGO**, em locais a serem divulgados oportunamente através do site do CESPE (www.cespe.unb.br) e da OAB/RJ (www.oab-rj.org.br) na internet, para os candidatos que manifestarem preferência por essas regiões.

23- Todas as provas e documentos referentes ao **33º Exame de Ordem** deverão ser incinerados no prazo de 01 (um) mês após a divulgação do resultado dos recursos da 2ª Fase.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 2007.

MARCELLO AUGUSTO L. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Exame de Ordem